



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Previdência
Subsecretaria da Perícia Médica Federal

OFÍCIO CONJUNTO SEI Nº 40/2020/ME

Brasília, 06 de novembro de 2020.

Aos Coordenadores-Gerais da Subsecretaria da Perícia Médica Federal, Coordenadores Regionais da Perícia Médica Federal, Chefes de Divisão Regional da Perícia Médica Federal, Peritos Médicos Federais e Supervisores Médico-Periciais e demais servidores da Subsecretaria da Perícia Médica Federal.

Aos Diretores, Coordenadores-Gerais, Superintendentes-Regionais, Gerentes-Executivos, Gerentes de Agências da Previdência Social e demais servidores do Instituto Nacional do Seguro Social.

Assunto: Disciplina a realização da Perícia Médica com Uso da Telemedicina (PMUT), em cumprimento a decisão do Tribunal de Contas da União, enquanto perdurarem os efeitos da crise ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus.

Referência: Processo n.º 10128.123869/2020-09.

Considerando a obrigatoriedade de cumprir a Medida Cautelar proferida no TC 033.778/2020-5, referendada pelo Acórdão nº 2597/2020 - TCU - Plenário, nos termos do Parecer de Força Executória nº 00001/2020/DEAEX/CGU, aprovado pelo Despacho nº 00417/2020/DEAEX/CGU/AGU e pelo Despacho nº 00866/2020/GAB/CGU/AGU, que determinou a realização de perícia médica com uso da telemedicina; e

Considerando o Protocolo da Experiência Piloto de Realização de Perícias Médicas com Uso da Telemedicina apresentado ao Tribunal de Contas da União em 07 de outubro de 2020 e revisado em 05 de novembro de 2020.

1. Deverão ser observados os procedimentos constantes do Roteiro de Procedimentos para Realização de Perícia Médica com Uso da Telemedicina, na forma do anexo, para a realização da Perícia Médica com Uso da Telemedicina (PMUT) enquanto perdurarem os efeitos da crise ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus.

2. Fica aprovado o modelo do Relatório Médico de Encaminhamento do Empregado à Previdência Social, que deverá acompanhar o requerimento de benefício por incapacidade temporária preenchido pela empresa para a realização da PMUT de seu empregado.

3. O INSS disponibilizará às empresas, por meio eletrônico, o Termo de Adesão de Participação da Experiência-Piloto de Realização de Perícias Médicas com Uso da Telemedicina (PMUT), a partir do dia 09 de novembro de 2020.

4. A experiência-piloto de realização da perícia médica com uso da telemedicina será aplicada no período de 16 de novembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

5. Eventuais dúvidas no cumprimento deste Ofício Circular Conjunto deverão ser esclarecidas pela unidade central da Subsecretaria da Perícia Médica Federal e pela Diretoria de Atendimento do INSS, em relação a suas respectivas unidades.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
FILOMENA MARIA BASTOS GOMES
Subsecretária da Perícia Médica Federal

Documento assinado eletronicamente
LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES
Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social



Documento assinado eletronicamente por **Filomena Maria Bastos Gomes, Subsecretário(a)**, em 06/11/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Rolim Guimarães, Usuário Externo**, em 06/11/2020, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11600521** e o código CRC **9C7094BF**.

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco "O", Brasília - DF
CEP 70.070-946
(61) 3313-4300 - 7º andar - e-mail: dirtsat@inss.gov.br
(61) 3313-4065 - 10º andar - e-mail: pres@inss.gov.br